





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, material elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das Secretarias municipais de Uruburetama.

1.2 Unidades Administrativas: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO.

2.1 Primeiramente, vale frisar que a aquisição de itens que compõem este Termo de Referência se justifica face ao interesse público em manter os serviços da administração pública municipal, aos usuários, bem como a manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre outros bens patrimoniais. Ressaltamos também que o objeto supracitado é essencial para a continuidade dos serviços de infraestrutura do município de Uruburetama, permitindo aos habilitantes desfrutar, plenamente do espaço que é considerado público, de uso comum, mantendo-os em boa situação de uso, devido ao desgaste e deterioração causados pelo tempo.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme preceitua o Art. 1º, § único da Lei nº 10.520/2002.

3.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

4. DA ADOÇÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual por se tratar de produtos diversos podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.

4.2. As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da Ata, e esta administração municipal se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para a armazenagem dos produtos.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Handwritten signature and initials in blue ink.



5.1. A aquisição dos bens tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme segue discriminando especificações, quantitativos e estimativas.

7. DA ESTIMATIVA E QUANTITATIVOS DOS ITENS

7.1. As estimativas das demandas para os produtos em pauta, foram elaboradas através de um estudo realizado pela unidade gestora que levou em conta os seguintes dados:

- Consumo realizado nas demandas nos anos anteriores;
- Inexistência de contrato vigente para o objeto desta licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR SECRETARIA			TOTAL GERAL
			EDUC	SAÚDE	OBRAS	
1	ADESIVO EPÓXI EM MASSA 100G	Caixa	25	20	20	65
2	AGLOMERADO - AREIA FINA PARA REBOCO	Metro ³	60	60	80	200
3	AGLOMERADO - AREIA GROSSA LAVADA	Metro ³	20	20	30	70
4	AGLOMERADO - BRITA NUMERO 2	Metro ³	30	30	30	90
5	AGLOMERADO - BRITA ZERO	Metro ³	25	25	30	80
6	AGLOMERADO - PICARRA	Metro ³	20	20	30	70
7	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, Especificação: Com guia- fabricado com massa emborrachada com guia plástica para facilitar a instalação, vedar e impedir a passagem de mal cheiro do vaso sanitário, tamanho padrão universal.	Und	20	20	20	60
8	ARAME GALVANIZADO, FIO 18 (1,24MM)	Kg	100	100	100	300
9	ARGAMASSA COLANTE ACII, Especificação: argamassa colante para assentamento interno e externo de materiais especiais com baixa aderência, como azulejo, pedras, porcelanato, granito, ardósia, mármore embalado em saco com 20kg.	Saco	120	80	100	300
10	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Und	40	20	10	70
11	BOCAL LOUÇA PARA LAMPADA E-27	Und	80	50	40	170
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 0,6/1KV 10MM	Peça	3	3	4	10
13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 1,5MM	Peça	10	10	30	50
14	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM	Peça	50	25	25	100
15	CABO DE REDE MULTICLAN CATEGORIA 5E, CAIXA COM 300 METROS	Caixa	4	3	3	10
16	CADEADO 25MM - BRONZE	Und	40	20	20	80
17	CADEADO 30MM - BRONZE	Und	40	20	20	80
18	CADEADO 40MM - BRONZE	Und	40	20	20	80
19	CAIBRO - MADEIRA DE LEI, Especificação: Fabricada com madeira de lei, tais como Ipê, Jatobá, Angelim, Maçaranduba, de primeira qualidade sem partes brancas, não sujeita ao ataque de cupins e traças, Dimensões: 5,0cmx2,5cm, o comprimento será definido na compra.	Metro	500	200	200	900
20	CAIBROS DE MADEIRA MISTA	Metro	300	100	100	500
21	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LITROS. Especificação: Fabricada em polietileno, alta densidade (PEAD) e apropriada para armazenar água para consumo humano. Tampa com trava por pressão, superfície interna lisa para facilitar a limpeza.	Und	17	5	5	27
22	CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS, Especificação: Fabricada em polietileno, alta densidade (PEAD) e apropriada para armazenar água para consumo humano. Tampa com trava por pressão, superfície interna lisa para facilitar a limpeza.	Und	15	10	5	30

ANEXO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR SECRETARIA			TOTAL GERAL
			EDUC	SAÚDE	OBRAS	
23	CAIXA SINFONADA DE PVC 150X150X50MM COM GRELHA	Und	20	10	10	40
24	CAL PARA PINTURA, PACOTE COM 5KG	Pacote	150	100	50	300
25	CANALETA PVC COR BRANCA 20X10MM	Und	150	100	50	300
26	CANALETA PVC COR BRANCA 32X12,5MM DUPLA FACE	Und	150	100	50	300
27	CAPACITOR POLIPROPILENO MOTOR/VENTILADOR GUF X 250VAC	Und	50	15	15	80
28	CARRINHO DE MÃO Especificação: Estrutura tubular bipartida em aço. Caçamba em metal, capacidade da caçamba 90 litros, espessura da caçamba= 0,60 mm, pneu com câmara de ar.	Und	15	5	10	30
29	CERÂMICA ESMALTADA PARA PISO, Especificação: Dimensões maiores que 30cm x 30cm. PEI-5/PEI-4 cor e dimensões a serem definidas na ordem de fornecimento.	Metro ²	500	150	150	800
30	CERÂMICA ESMALTADA PARA REVESTIMENTO, Especificação: Dimensões maiores que 30cm x 30cm. PEI-5/PEI-4 cor e dimensões a serem definidas na ordem de fornecimento.	Metro ²	500	150	150	800
31	CHAPA POR METRO DE MADEIRA, Especificação: Compensado naval, 18mm.	Metro ²	500	200	200	900
32	CHAVE DE CONTATO DE ALTA POTENCIA 70 A	Und	30	10	10	50
33	CHAVE GERAL TRIFASICO 200AMP ELETROMAGNETICA	Und	30	20	10	60
34	CHUVEIRO COMUM DE PLASTICO	Und	35	20	10	65
35	CIMENTO (SACO C/50KG), Especificação: cimento para manutenção de bens imóveis, saca c/50 kg	Saco	400	200	200	800
36	Conjunto de embutir 1 interruptor+ 1 tomada 2p + t universal 10a/250v c/placa	Und	200	60	40	300
37	Conjunto de embutir 2 interruptores simples 10a /250v c/placa	Und	150	100	100	350
38	Conjunto embutir 3 interruptores simples 10a/250v c/placa	Und	150	50	50	250
39	Contator de potência trifásico, Especificação: 220 V 22,5 CV/20,5KW- 45 A	Und	30	20	10	60
40	Controlador para ventilador com capacitor	Und	100	50	50	200
41	Controlador para ventilador sem capacitor	Und	60	30	20	110
42	Corda de seda trançada 10mm	Kg	10	10	30	50
43	Corda de seda trançada 8mm	Kg	10	10	30	50
44	Descarga sanitária plástico 6 lt	Und	30	15	15	60
45	DISJUNTOR MONOFASICO 10A DIM	Und	30	15	15	60
46	DISJUNTOR MONOFASICO 20A DIM	Und	30	15	15	60
47	DISJUNTOR MONOFASICO 30A DIM	Und	30	15	15	60
48	DISJUNTOR UNIPOLAR 10	Und	40	10	10	60
49	DISJUNTOR UNIPOLAR 100	Und	25	15	10	50
50	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	Und	25	15	10	50
51	DISJUNTOR UNIPOLAR 32	Und	25	15	10	50
52	DOBRADIÇA 2.1/2X2 EM AÇO ZINCADO, Especificação: Kit com 03 unidades, com parafusos para madeira cabeça cônica.	Kit	180	70	50	300
53	ELETRODO PARA SOLDA 2,5MM	Kg	40	15	25	80
54	ENGATE HIDRAULICO PARA ACESSORIOS (PIA/VASOS) 40 CM DE PLASTICO	Und	55	25	20	100
55	ENXADA LEVE COM CABO, Especificação: Fabricado em aço carbono temperado, pintura eletrostática a pó preta formato adequado para construção civil, deverá ser fornecida com cabo com montagem de fábrica.	Und	15	15	20	50
56	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS ARTICULADA	Und	8	7	15	30
57	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, Especificação: Em aço cromado, dimensões 195mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.	Und	80	30	40	150
58	FECHADURA INTERNA PARA PORTA, Especificação: Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.	Und	65	35	25	125
59	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO DE 4	Und	50	30	40	120
60	FERROLHO PORTA CADEADO, Especificação: Ferro chato de 1,9MM de espessura, zincado, de 4.	Und	50	30	20	100

manuseio



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR SECRETARIA			TOTAL GERAL
			EDUC	SAÚDE	OBRAS	
61	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO 2X0,75MM (02 CONDUTORES)	Metro	300	100	100	500
62	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO 2X1,5MM (02 CONDUTORES)	Metro	100	100	100	300
63	FIO DE COBRE ISOLADO PARALELO 2X2,5MM (02 CONDUTORES)	Metro	100	100	100	300
64	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 1,5 MM FLEX	Metro	100	100	100	300
65	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V -2,5 MM FLEX	Metro	100	100	100	300
66	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 4,0MM FLEX	Und	100	100	100	300
67	FIO RÍGIDO, ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V 6,0MM FLEX	Und	100	100	100	300
68	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	Und	100	100	100	300
69	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	Und	50	30	30	110
70	FORRA COMPLETA, MADEIRA DE LEI, Especificação: Fabricada com madeira de lei, tais como Ipê, Jatobá, Angelim, Maçaranduba, de primeira qualidade sem partes brancas. Não sujeita ao ataque de cupins e traças, com duas peças laterais medindo no mínimo 215CM X 13CM X 2,5 CM e uma peça superior medindo no mínimo 85 CM X 13 CM X 2,5 CM, com rebaixo simples de 3,0CM X 1,0 CM para batedor da porta.	Jogo	40	20	20	80
71	FORRO DE PVC ARREMATE U, Especificação: Fabricado em PVC rígido branco. Dimensões: 28MM X 10MM X 6,00M.	Und	400	200	200	800
72	FORRO DE PVC EMENDA RIGIDA H, Especificação: Fabricado em PVC rígido branco. Dimensões: 60MM X 9MM X 6,00M.	Und	400	200	200	800
73	FORRO DE PVC PERFIL RGL, Especificações: Perfil metálico de chapa galvanizada utilizada para estruturar forro PVC, comprimento: dimensões largura 3,0cm x altura 1,5cm x comprimento 6,0M.	Und	400	200	200	800
74	FORRO PVC PLACA, Especificação: Fabricado em PVC rígido branco: Espessura 8M, Larguras padrões 100MM ou 200MM a ser definido na compra, comprimento usar padrões do fabricante a ser definido.	Metro ²	400	200	200	800
75	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL 800w	Und	5	2	3	10
76	HASTE PARA ATERRAMENTO 1.0M, Especificação: Fabricado em barra de aço revestida com cobre, diâmetro de 5/8 e 1,20m de comprimento, acompanha conector de latão para fixação do cabo.	Und	40	20	20	80
77	JOELHO ESGOTO 100MM	Und	50	25	25	100
78	JOELHO ESGOTO 150MM	Und	50	25	25	100
79	JOELHO ESGOTO 40MM	Und	60	30	30	120
80	JOELHO ESGOTO 50MM	Und	50	25	25	100
81	JOELHO ESGOTO 75MM	Und	60	30	30	120
82	JOELHO SOLD 25MM	Und	50	30	20	100
83	JOELHO SOLD 32MM	Und	50	30	20	100
84	JOELHO SOLD 50MM	Und	50	30	20	100
85	KIT DE ACESSORIO PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	Und	30	20	20	70
86	LAMPADA BULBO LED 12W	Und	150	100	100	350
87	LAMPADA BULBO LED 15W	Und	150	100	100	350
88	LAMPADA BULBO LED 20W	Und	150	100	100	350
89	LAMPADA BULBO LED 9W	Und	150	100	100	350
90	LAVATORIO P/BANHEIRO EM LOUÇA	Und	50	20	20	90
91	LINHA DE MADEIRA MISTA	Metro	300	200	120	620
92	LINHA EM MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA 5 x15	Metro	300	100	100	500
93	LIXA P/FERRO Nº100	Und	60	45	45	150
94	MADEIRITE RESINADO 12MM, Especificação: Painel composto de lâminas de madeira, sobrepostas coladas, fornecida na cor rosa, folha com 2200MM X 1100MM X 12MM.	Folha	100	50	50	200
95	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM EM PVC FLEXÍVEL DE 1, Especificação: Fabricada em duas camadas de PVC com no mínimo 2,5MM de espessura, no total sendo a interna preta mais espessa e a externa lisa colorida (azul, verde ou laranja), apropriada para irrigação e jardinagem, resistente aos raios solares, garantia de um ano com 50M de comprimento.	Rolo	20	10	20	50

Handwritten signature and initials.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR SECRETARIA			TOTAL GERAL
			EDUC	SAÚDE	OBRAS	
96	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	Und	200	100	100	400
97	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	Und	200	100	100	400
98	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	Und	200	100	100	400
99	PARAFUSO COM BUCHA Nº 12	Und	200	100	100	400
100	PIA DE COZINHA SINTETICA 1,20M	Und	10	10	10	30
101	PINCEL Nº 2, POL.50MM	Und	50	15	15	80
102	Pincel nº 3, pol 76mm	Und	50	20	30	100
103	PISO DE BORRACHA PASTILHADO. Especificação: antiderrapante, cor preto fosco.	Metro²	200	400	100	700
104	PORTA DE MADEIRA FRISADA Especificação: 210CM X 80CM melamínico mogno ou branco.	Und	100	50	30	180
105	PORTA PLANA DE MADEIRA EXTERNA (PXM) 80CM, Especificação: Porta de entrada para ser utilizada na intempérie. Resistente a traças e cupins, fabricada de madeira prensada constituída de um quadro de madeira, formado por duas capas em chapa de compensado de madeiras coladas a uma moldura de madeira reforçada onde serão instaladas na peça vertical, a fechadura e as dobradiças. Seu núcleo será completamente preenchido com sarrafos quadrados de madeira dispostos na vertical. Dimensões 2100MM X 800MM X 30MM, com perfil de desempenho PXM (PORTA EXTERNA), de acordo com a norma ABNT NBR 15930-2.2011.	Und	80	70	30	180
106	PORTA TIPO FICHA 80 CM, MADEIRA DE LEI, Especificação: Fabricada com madeira de lei, tais como Ipê, Jatobá, Angelim, Maçaranduba, de primeira qualidade.	Und	70	20	10	100
107	Reator para lâmpada fluorescente 1x20	Und	100	70	50	220
108	Reator partida rápida p/1 lâmpada fluorescente 40w/127v	Und	100	50	50	200
109	Refletor led 400w ou superior	Und	40	15	25	80
110	Registro esfera 25mm	Und	30	15	15	60
111	Registro esfera 3/4	Und	40	25	15	80
112	Registro gaveta 1.1/2 bruto latão	Und	20	15	15	50
113	Registro gaveta 1 bruto latão	Und	40	20	10	70
114	Registro gaveta 3/4 bruto latão	Und	25	15	10	50
115	Registro pressão 1/2 c/canopla acab cromado simples	Und	20	10	10	40
116	Registro pressão 3/4 c/canopla acab cromado simples	Und	20	10	10	40
117	RIPA, MADEIRA DE LEI, Especificação: Fabricada com madeira de lei, tais como Ipê, Jatobá, Angelim, Maçaranduba, de primeira qualidade sem partes brancas. Não sujeita ao ataque de cupins e traças. Com as seguintes dimensões mínimas de 5,0CM X 1,0CM, o comprimento será definido na compra.	Metro	400	200	100	700
118	Ripas de madeira mista	Metro	300	100	100	500
119	Rolo de lã de carneiro 23cm	Und	30	10	20	60
120	Sifão flexível p/pia americana 1.1/2x 2	Und	40	30	10	80
121	Sifão flexível p/pia de lavatório 3/4 x 1.1/2	Und	40	30	10	80
122	Soquete para lâmpada fluorescente de pressão	Und	150	90	60	300
123	Tampa cega 4x2	Und	150	50	50	250
124	Tampa cega 4x4	Und	120	70	30	220
125	Telha cerâmica tipo colonial, Especificação: Telha de 1º qualidade medindo 42cmx16cm modelo russas listada.	Und	8000	4000	4000	16.000
126	Tijolo cerâmico 8 furos, Especificação: Tipo lajota de cerâmica medindo 9cmx19cmx19cm, resistente e bem queimado.	Und	6000	4000	4000	14.000
127	Tinta acrílica para parede, Especificação: Composta de resina a base de emulsão copolímero acrílica estirenada, aditivos, dispersante aniônico, antiespumante concentrado, microbicidas não metálicos, fungicida acabamento fosco e aveludado indicado para pintura de paredes de alvenaria cobertura com excelente rendimento mínimo de 300m²/18/demão quando usado sobre massa corrida classificado conforme norma nbr 11702 da abnt tipo 4.5.3. Produto conforme nbr 15079 fornecido nas cores a serem definidas na compra, fornecido em balde com 18,0 litros.	Balde	100	80	50	230
128	Tinta acrílica para piso,	Balde	100	70	30	200

manDauce



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. POR SECRETARIA			TOTAL GERAL
			EDUC	SAÚDE	OBRAS	
	Especificação: Tinta acrílica de altíssima resistência. Indicado para pintura de superfícies internas e externas em pisos cimentados, telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento. Com acabamento liso e fosco conforme norma NBR 11702 da ABNT tipo 4 5 6. Composta de resina a base de emulsão copolímero acrílica estirenada, aditivos, dispersante aniônico, antiespumante concentrado, bactericida orgânico fungicida fornecida nas cores a serem definidas na compra, fornecido em balde com 18,0 litros.					
129	Tinta esmalte sintético alto brilho pigmentado, Especificação: Nas cores verde Nilo, laranja, branco neve ou preta, a ser definida na compra, fornecida em embalagem de 3,6 litros (galão)	Galão	80	40	20	140
130	Tinta esmalte sintético spray, Especificação: Com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida (indicada na embalagem) e fácil aplicação própria para objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Acabamento alto brilho ou fosco, acabamento e cor a ser definidas na compra, embalagem mínimo de 360 ml.	Und	80	40	40	160
131	Tinta mineral em pó cor branca, Especificação: Super cal para pintura e calçamento, pacote de 5kg.	Pact	100	72	50	222
132	Tomada embutir 2p + t universal 10a/250v c/placa	Und	100	100	80	280
133	Tomada embutir 2p + t universal 20a/ 250v c/placa	Und	100	80	70	250
134	Torneira de boia 1/2 ou 3/4 c/balão plástico	Und	30	10	10	50
135	Torneira para bebedouro, Especificação: Torneira de metal própria para bebedouro	Und	50	20	10	80
136	Torneira para filtro	Und	25	15	10	50
137	Torneira para jardim 3/4	Und	30	10	10	50
138	Torneira plástico 1/2 ou 3/4 p/lavatorio	Und	60	10	10	80
139	Tubo em pvc para esgoto 100mm,6mt	Und	60	30	30	120
140	Tubo em pvc para esgoto 150mm, 6mt	Und	60	30	30	120
141	Tubo em pvc para esgoto 40mm, 6mt	Und	60	30	30	120
142	Tubo em pvc para esgoto 50mm,6mt	Und	60	30	30	120
143	Tubo em pvc para esgoto 75mm, 6mt	Und	60	30	30	120
144	Válvula em plástico branco 1.1/4 x 1.1/2 p/pla de cozinha	Und	30	10	10	50
145	Vaso sanitário convencional	Und	20	10	10	40
146	Vaso sanitário p/deficiente	Und	6	3	1	10

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base na média dos preços coletados viabilizados para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto, conforme coletas de preços anexados nos autos deste processo.

8.2. O valor estimado para a aquisição possui caráter sigiloso, fundamentado no Art. 15 § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.3. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas conforme prevê o § 2º do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

9.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência orçamentária.

9.2. Consoante Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, preceitua: "Na licitação para registro de



preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

9.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando subordinadas ao respectivo crédito orçamentário.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada e deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria contratante, no local determinado na mesma.

10.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do equipamento público, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária contratante.

10.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

10.4. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

11. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, não podendo ultrapassar 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do contrato.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria da requisitante, através de crédito na Conta bancária do fornecedor.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da

manuscrito



Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Uruburetama prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

MonDauca



13.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com o edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 de dezembro do corrente ano, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.4. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

14.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.6. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

14.7. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A CONTRATANTE obriga-se:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permaneçam compatíveis com os praticados no mercado.

e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Governo Municipal
URUBURETAMA

Novas ideias para mudar



16. DO GESTOR DO CONTRATO


16.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor nomeado através de portaria, o qual deverá exercer a fiscalização do contrato oriundo deste processo administrativo, conforme o que determina a Lei nº 8.666/93.

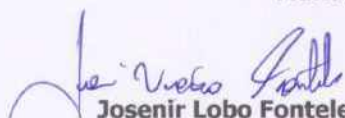
17. DOS CASOS OMISSOS.


17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas, serão decididas segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, subsidiados pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as normas e princípios gerais de direito público vigente, independentemente de suas transcrições.

Uruburetama, 11 de setembro de 2023.

Atenciosamente,


Maria Adriana Marques de Sousa
Secretaria de Saúde


Josenir Lobo Fonteles
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo


Maria Joelma Lopes Gomes
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação